

PORTARIA ANAC Nº 3219/SAR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Defero pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1303(a)(3), do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-550.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013; e tendo em vista o que consta no processo nº 00066.058747/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos da Nota Técnica nº 56/2013/GGCP/SAR, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1303(a)(3), do RBAC 25, emenda 25-127, para o avião EMB-550, referente à eliminação da bússola magnética não estabilizada e sua substituição por um mostrador eletrônico de reserva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade